A eficácia da Laicidade do Brasil no Século XXI

Autor(res)

Evanilde Dos Santos Carvalho
Raissa De Almeida Hofer

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

Introdução

Introdução
Direitos fundamentais são aqueles essenciais ao ser humano, que estão reconhecidos e positivados no direito constitucional. São também garantias conquistadas a partir de algum fato social. Liberdade religiosa nada mais é que poder professar e seguir ou não qualquer religião, realizar cultos e tradições referentes a essas crenças.A tolerância e a convivência pacífica de um povo não é tarefa fácil porque implica na exclusão do ato de discriminar, não agressão entre pessoas em decorrência de suas crenças ou práticas religiosas. A análise do tema demonstra que os litígios envolvendo pensamentos religiosos diversos ainda é muito forte no mundo e no Brasil fica mais evidenciado contra as religiões de matrizes africanas, isso porque está relacionado em grande maioria ao racismo estrutural que assola esse País. O presente estudo objetiva responder ao questionamento: a liberdade religiosa está sendo respeitada, o Brasil consegue eficácia em ser um Estado Laico, no século XXI?

Objetivo

O estudo tem como fim a centralidade do Estado laico brasileiro, a conceituação de Estado laico e liberdade religiosa, perante as normas que regulam o tema. Serão apontados aspectos históricos entre o Estado brasileiro e as religiões desde a sua formação até o presente momento. Para compreender se o Estado tem responsabilidade na eficácia da laicidade ou se basta editar a legislação.

Material e Métodos

Material e Método
Para o estudo será utilizada a metodologia de pesquisa dedutiva, de natureza qualitativa empregando a técnica de revisão bibliográfica. Serão analisadas a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e as normas posteriores da publicação da carta magna editadas do tema, bem como a análise de casos concretos, recentes, de conflitos devido a intolerância e desrespeito com o outro.

Resultados e Discussão

Para Karl Popper em, A Sociedade Aberta e Seus Inimigos 1945, " A tolerância ilimitada, leva ao desaparecimento da própria tolerância". Isso porque a tolerância do povo alemão com as ações e palavras de intolerância proferidas por Hitler foi exagerada.Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 Art. 208 - "Escarnecer de alguém

publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso;vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso". Mas vejamos alguns casos, recentes:um pai de santo celebrava um culto em um terreiro de candomblé em Vitória da Conquista,na Bahia, na noite de 24 de janeiro de 2022, começou a ouvir, em altíssimo volume, frases como "Jesus Salva!". Do lado de fora, um homem, que se declarou evangélico,estacionara um carro de som para interromper a cerimônia e tentava "exorcizar" quem chegava ao local.O desafio é como fazer com que as pessoas se respeitem a crença do outro?

Conclusão

Apesar de o Brasil ser declarado como Estado laico, muitos enxergam a fragilidade de tal laicidade desde o preâmbulo da constituição, com a expressão, sob a proteção de Deus, bem como na nota do Real, Deus seja louvado, tambem prédios públicos com crucifixos simbolos da religião católica. Podemos afirmar que a laicidade do Estado passa por uma construção social, enquanto o discurso de ódio e a violência seguem velozes.A tolerância religiosa não pode se confundir com a tolerância ilimitada.

Referências

Referências
Liberdade Religiosa - Religião e Poder (religiaoepoder.org.br), acesso em Intolerância religiosa: o que é, exemplos, lei - Mundo Educação (uol.com.br), acesso em 08/04/2023.
A liberdade de expressão e o paradoxo da tolerância ao discurso de ódio - OitoMeia onde???? Se toda a humanidade menos um fosse da... John Stuart Mill - Pensador, onde???, acesso em 08/04/2023.
https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496197, acesso em 11/04/2023.
POPPER, Karl Raimund. A Sociedade Aberta e Seus Inimigos. (tradução de Milton Amado). V. II, 1974, 3.
POPPER, Karl Raimund, https://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2017/07/popper-a-sociedade-abertavol-1-alt.pdf, acesso em 12/04/2023.
https://wagnerfrancesco.jusbrasil.com.br/artigos/497675469/o-que-significa-vilipendiar-objeto-de-culto-para-o-direito-penal, acesso em 13/04/2023.